

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

## CAPS DE SUMÉ REALIZA SEMANA DA LUTA ANTIMANICOMIAL

O CAPS de Sumé está realizando até a próxima sexta-feira, dia 17, a III Semana da Luta Antimanicomial no Município. O Movimento Antimanicomial tem o dia 18 de maio como data de comemoração no calendário nacional brasileiro. Esta data remete ao Encontro dos Trabalhadores da Saúde Mental ocorrido em 1987, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. Com o passar dos anos, começou a discussão e a luta pela implantação dos serviços de saúde mental no Brasil.

As atividades da Semana da Luta Antimanicomial em Sumé começaram na segunda-feira (13) com debates sobre Saúde Mental nas Unidades Básicas de Saúde, realizadas pela equipe do NASF, e entrevistas nas rádios locais sobre o movimento.

Na manhã de terça-feira (14) aconteceu um passeio turístico com os usuários, na Serra de Sumé. Na quarta-feira (15), pela manhã aconteceu uma Roda de Conversa, no plenário da Câmara, com o tema: “Atenção à Saúde Mental na Estratégia Saúde da Família” - trabalho de conclusão do Curso de Gestão Pública da aluna, Hélia Maria de Sousa, e o tema: “Rede Psicossocial no Cariri Paraibano”, com os explanadores: psicólogo e coordenador do CAPS, Divanício Pessoa e Hélia Maria de Sousa.

Até sexta-feira (17) ainda serão realizadas panfletagens nas escolas, momentos de lazer no CAPS com os usuários e familiares. O encerramento acontece com um encontro, a partir das 8h, na Praça



José Américo, onde haverá uma exposição dos trabalhos realizados pelos usuários do CAPS com a participação da Filarmônica Antônio Josué de Lima e Forró de Mercinho.

<http://capsume.wordpress.com/>

## Lei Municipal nº 1.087, de 30 abril de 2013. (Iniciativa do Poder Executivo)

Revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo referente ao ano de 2013, com base na Lei nº 1.056, de 4 de abril de 2012.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I REVISÃO GERAL ANUAL

**Art. 1º** Ficam revisadas em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), inclusive, as remunerações de natureza permanente dos servidores públicos providosem caráter efetivo no Quadro Permanente de Pessoal; no Quadro Suplementar e no Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Sumé.

§ 1º Os servidores inativos dos quadros de que trata este artigo cujas aposentadorias são embasadas pelo princípio constitucional da paridade salarial terão os seus proventos adequados em conformidade com os seus paradigmas em atividade.

§ 2º O disposto na cabeça deste artigo aplica-se às pensões devidas aos respectivos dependentes.

§ 3º Quando a aplicação do índice de revisão resultar em remuneração inferior ao valor do salário mínimo nacional esta será acrescida de uma parcela temporária destinada a inteirar, em cada caso, o valor do salário mínimo nacional.

# ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo divulgará, mediante decreto, as novas tabelas de padrões de vencimento dos servidores públicos providos em caráter efetivo decorrentes da revisão geral de que trata este CAPÍTULO.

**Art. 3º** O disposto neste CAPÍTULO tem vigência retroativa ao dia 1º de março de 2013.

## CAPÍTULO II REAJUSTAMENTO

### Seção Única Reajustamento de Padrões de Vencimento de Categorias Funcionais de Grupos Ocupacionais do Plano de Cargos e Sistema de Carreiras do Poder Executivo

**Art. 4º** Procedida a revisão geral e anual de que trata o CAPÍTULO I, desta Lei, é concedido, a título de ganho real, um reajustamento para categorias funcionais do Plano de Cargos e Sistema de Carreiras do Poder Executivo, cujos padrões de vencimento passam a ser os constantes dos ANEXOS I Tabelas 1; 2; 3; 4; 5 - Quadros 1; 2 e 3 e II, a esta Lei.

**Art. 5º** A remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Sumé – Administração Pública Direta - passa a ser a constante do ANEXO III, a esta Lei.

**Art. 6º** A remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Organizacional do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, órgão integrante da Administração Pública Indireta, passa a ser a constante do ANEXO IV, a esta Lei.

**Art. 7º** A remuneração dos cargos de provimento em comissão dos corpos diretivos das unidades da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino obedecerá aos valores constantes do ANEXO V, a esta Lei.

**Art. 8º** O reajustamento de que trata este CAPÍTULO produz efeitos jurídicos e financeiros desde o dia 1º de abril de 2013.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** Os proventos dos servidores inativos não amparados pelo princípio da paridade salarial e cujas aposentadorias são embasadas pelo art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal e proventos calculados na forma da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, são reajustados em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) a partir, inclusive, do dia 1º de janeiro de 2013.

§ 1º Os índices de reajustamento definidos na cabeça deste artigo aplicam-se às pensões devidas aos respectivos dependentes, observados os percentuais originais de rateio das cotas respectivas.

§ 2º Para os benefícios previdenciários concedidos a partir de 1º de janeiro de 2012, inclusive, o reajustamento, nos termos da cabeça deste artigo, dar-se-á de acordo com os percentuais estabelecidos no ANEXO VI a esta Lei.

**Art. 10.** O estipêndio pecuniário mensal dos Conselheiros Tutelares passa a ter o valor de R\$-678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a contar do dia 1º de janeiro de 2013.

**Art. 11.** Cada cota do Salário-Família a que fazem jus os servidores estatutários submetidos ao Regime Próprio de Previdência do Município será paga em valor equivalente ao deidêntico benefício do Regime Geral de Previdência Social do governo federal, com vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2013.

## CAPÍTULO V SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

**Art. 12.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

## CAPÍTULO VI CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas especiais de vigência contidas nos artigos 3º; 8º; 9º; 10 e 11 desta Lei.  
Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 30 de abril de 2013.

  
FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO  
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº/2013-PE		
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETADO PODER EXECUTIVO SERVIÇO CIVIL Quadro Permanente - Cargos Efetivos		
ANEXO I (art. 4º)		
Tabela 1		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR ANE-100		
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDI- GO/SÍM- BOLO/ /CLASSE	VENCIMENTO (R\$)

**ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013**

	<b>ANE-101.1</b>	<b>680,00</b>
Agente de Limpeza Urbana e Conservação	ANE-101.2	714,00
	ANE-101.3	749,70
	ANE-101.4	787,18
	ANE-101.5	826,54
	<b>ANE-103.1</b>	<b>800,00</b>
Auxiliar de Administração	ANE-103.2	840,00
	ANE-103.3	882,00
	ANE-103.4	926,10
	ANE-103.5	972,40
	<b>ANE-104.1</b>	<b>680,00</b>
Auxiliar de Serviço	ANE-104.2	714,00
	ANE-104.3	749,70
	ANE-104.4	787,18
	ANE-104.5	826,54

Projeto de Lei nº /2013-PE

	<b>ANE-105.1</b>	<b>800,00</b>
Carpinteiro	ANE-105.2	840,00
	ANE-105.3	882,00
	ANE-105.4	926,10
	<b>ANE-106.1</b>	<b>800,00</b>
Eletricista	ANE-106.2	840,00
	ANE-106.3	882,00
	ANE-106.4	926,10
	ANE-106.5	972,40
	<b>ANE-107.1</b>	<b>800,00</b>
Motorista Classe "C"	ANE-107.2	840,00
	ANE-107.3	882,00
	ANE-107.4	926,10
	ANE-107.5	972,40
	<b>ANE-107.6</b>	<b>820,00</b>
Motorista Classe "D"	ANE-107.7	861,00
	ANE-107.8	904,05
	ANE-107.9	949,25
	ANE-107.10	996,71
	<b>ANE-108.1</b>	<b>1.000,00</b>
Operador de Equipamentos Rodoviários	ANE-108.2	1.050,00
	ANE-108.3	1.102,50
	<b>ANE-109.1</b>	<b>800,00</b>
Pedreiro	ANE-109.2	840,00
	ANE-109.3	882,00
	ANE-109.4	926,10
	ANE-109.5	972,40

	<b>ANE-110.1</b>	<b>680,00</b>
Servente de Pedreiro	ANE-110.2	714,00
	ANE-110.3	749,70
	ANE-110.4	787,18
	ANE-110.5	826,54
	<b>ANE-111.1</b>	<b>680,00</b>
Telefonista	ANE-111.2	714,00
	ANE-111.3	749,70
	ANE-111.4	787,18
	ANE-111.5	826,54
	<b>ANE-112.1</b>	<b>680,00</b>
Vigilante	ANE-112.2	714,00
	ANE-112.3	749,70
	ANE-112.4	787,18
	ANE-112.5	826,54
	<b>ANE-113.1</b>	<b>1.000,00</b>
Operador de Máquinas Pesadas	ANE-113.2	1.050,00
	ANE-113.3	1.102,50
	ANE-113.4	1.157,62
	<b>ANE-114.1</b>	<b>800,00</b>
Tratorista	ANE-114.2	840,00
	ANE-114.3	882,00
	ANE-114.4	926,10
	ANE-114.5	972,40

Tabela 2  
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD-200

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO/SÍMBOLO / CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
Agente Fiscal de Obras e Posturas Municipais	<b>SAD-201.1</b>	<b>800,00</b>
	SAD-201.2	840,00
	SAD-201.3	882,00
	SAD-201.4	926,10
Agente Fiscal de Tributos Municipais	<b>SAD-202.1</b>	<b>800,00</b>
	SAD-202.2	840,00
	SAD-202.3	882,00
	SAD-202.4	926,10
Assistente de Administração	<b>SAD-203.1</b>	<b>800,00</b>
	SAD-203.2	840,00
	SAD-203.3	882,00
	SAD-203.4	926,10
	SAD-203.5	972,40
Operador de Equipamentos de Informática	<b>SAD-205.1</b>	<b>800,00</b>
	SAD-205.2	840,00
	SAD-205.3	882,00
	SAD-205.4	926,10
	SAD-205.4	972,40

Tabela 3  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ANI-300

**ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO/SÍMBOLO/CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
Técnico em Agropecuária	<b>ANI-301.1</b>	<b>800,00</b>
	ANI-301.2	840,00
	ANI-301.3	882,00
	ANI-301.4	926,10
	ANI-301.5	972,40
Técnico Agrícola	<b>ANI-302.1</b>	<b>800,00</b>
	ANI-302.2	840,00
	ANI-302.3	882,00
	ANI-302.4	926,10
	ANI-302.5	972,40
Técnico em Agroindústria	<b>ANI-303.1</b>	<b>800,00</b>
	ANI-303.2	840,00
	ANI-303.3	882,00

Projeto de Lei n° /2013

**ANEXO I**

Tabela 4 (art. 4º)

**GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR  
- ANS-500**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO/SÍMBOLO/CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
Assistente Social	<b>ANS-501.1</b>	<b>2.000,00</b>
	ANS-501.2	2.100,00
	ANS-501.3	2.205,00
	ANS-501.4	2.315,25
Administrador	<b>ANS-508.1</b>	<b>2.000,00</b>
	ANS-508.2	2.100,00
	ANS-508.3	2.205,00
	ANS-508.4	2.315,25
Bibliotecário	<b>ANS-510.1</b>	<b>2.000,00</b>
	ANS-510.2	2.100,00
	ANS-510.3	2.205,00
Engenheiro-Agrônomo	<b>ANS-512.1</b>	<b>2.000,00</b>
	ANS-512.2	2.100,00
	ANS-512.3	2.205,00
	ANS-512.4	2.315,25

Projeto de Lei n° /2013

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**Cargos de Provimento Efetivo**

**GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE**

CÓDIGO: SSA-600

ANEXO I (art. 1º)

Tabela 4

Quadro 1

Agrupamento Atividades de Nível Superior – SSA-ANS-601

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO/CLASSE/SÍMBOLO	VENCIMENTO
Anestesiista	<b>SSA-ANS-601.1.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.1.2	5.325,98
	SSA-ANS-601.1.3	5.592,28
	SSA-ANS-601.1.4	5.871,90
Bio-médico	<b>SSA-ANS-601.2.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.2.2	2.100,00
Bioquímico	<b>SSA-ANS-601.3.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.3.2	2.100,00
	SSA-ANS-601.3.3	2.205,00
	SSA-ANS-601.3.4	2.315,25
	SSA-ANS-601.3.5	2.431,01
Cardiologista	<b>SSA-ANS-601.4.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.4.2	5.325,98
Cirurgião-Dentista	<b>SSA-ANS-601.5.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.5.2	2.100,00
	SSA-ANS-601.5.3	2.205,00
	SSA-ANS-601.5.4	2.315,25
	SSA-ANS-601.5.5	2.431,01
Dermatologista	<b>SSA-ANS-601.6.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.6.2	5.325,98
Enfermeiro	<b>SSA-ANS-601.7.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.7.2	2.100,00
	SSA-ANS-601.7.3	2.205,00
	SSA-ANS-601.7.4	2.315,25
	SSA-ANS-601.7.5	2.431,01
Fisioterapeuta	<b>SSA-ANS-601.8.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.8.2	2.100,00
	SSA-ANS-601.8.3	2.205,00
	SSA-ANS-601.8.4	2.315,25
	SSA-ANS-601.8.5	2.431,01
Fono-audiólogo	<b>SSA-ANS-601.9.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.9.2	2.100,00
Ginecologista e Obstetra	<b>SSA-ANS-601.10.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.10.2	5.325,98
	SSA-ANS-601.10.3	5.592,27
	SSA-ANS-601.10.4	5.871,89

**ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013**

Médico	<b>SSA-ANS-601.11.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.11.2	5.325,98
	SSA-ANS-601.11.3	5.592,27
	SSA-ANS-601.11.4	5.871,89
	SSA-ANS-601.11.5	6.165,48
Médico-Veterinário	<b>SSA-ANS-601.12.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.12.2	2.100,00
	SSA-ANS-601.12.3	2.205,00
	SSA-ANS-601.12.4	2.315,25
		2.431,01
Neurologista	<b>SSA-ANS-601.13.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.13.2	5.325,98
Nutricionista	<b>SSA-ANS-601.14.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.14.2	2.100,00
	SSA-ANS-601.14.3	2.205,00
	SSA-ANS-601.14.4	2.315,25
Ortopedista	<b>SSA-ANS-601.15.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.15.2	5.325,98
Otorrinolaringologista	<b>SSA-ANS-601.16.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.16.2	5.325,98
Pediatra	<b>SSA-ANS-601.17.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.17.2	5.325,98
	SSA-ANS-601.17.3	5.592,27
	SSA-ANS-601.17.4	5.871,89
Psicólogo	<b>SSA-ANS-601.18.1</b>	<b>2.000,00</b>
	SSA-ANS-601.18.2	2.100,00
	SSA-ANS-601.18.3	2.205,00
	SSA-ANS-601.18.4	2.315,25
	SSA-ANS-601.18.5	2.431,01
Psiquiatra	<b>SSA-ANS-601.19.1</b>	<b>5.072,37</b>
	SSA-ANS-601.19.2	5.325,98
	SSA-ANS-601.19.3	5.592,27

Projeto de Lei nº /2013  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**  
**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**  
 Cargos de Provimento Efetivo  
**GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CÓDIGO: SSA-600**  
**ANEXO I**  
**Tabela 4**  
**Quadro 2 (art. 4º)**

**Agrupamento Atividades de Nível Intermediário – SSA-ANI-602**

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO/ CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>SSA-ANI-602.1.1</b>	<b>800,00</b>
	SSA-ANI-602.1.2	840,00
	SSA-ANI-602.1.3	882,00
	SSA-ANI-602.1.4	926,1
	SSA-ANI-602.1.5	972,40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>SSA-ANI-602.2.1</b>	<b>800,00</b>
	SSA-ANI-602.2.2	840,00
	SSA-ANI-602.2.3	882,00
	SSA-ANI-602.2.4	926,1
	SSA-ANI-602.2.5	972,40

**ANEXO I (art. 4º)**

**Tabela 4**

**Quadro 3**

**Agrupamento Atividades de Apoio em Saúde – SSA-APS-603**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO/CLASSE/SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>SSA-APS-603.1.1</b>	<b>700,00</b>
	SSA-APS-603.1.2	735,00
	SSA-APS-603.1.3	771,75
	SSA-APS-603.1.4	810,33
	SSA-APS-603.1.5	850,85
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	<b>SSA-APS-603.2.1</b>	<b>700,00</b>
	SSA-APS-603.2.2	735,00
	SSA-APS-603.2.3	771,75
	SSA-APS-603.2.4	810,33
	SSA-APS-603.2.5	850,85
AGENTE DE ATENDENTE DE SAÚDE	<b>SSA-APS-603.3.1</b>	<b>680,00</b>
	SSA-APS-603.3.2	714,00
	SSA-APS-603.3.3	749,70
	SSA-APS-603.3.4	787,18
	SSA-APS-603.3.5	826,54
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<b>SSA-APS-603.4.1</b>	<b>800,00</b>
	SSA-APS-603.4.2	840,0
	SSA-APS-603.4.3	882,00
	SSA-APS-603.4.4	926,10
	SSA-APS-603.4.5	972,40

**PROJETO LEI Nº /2013-PE**

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 DIRETADO PODER EXECUTIVO**

**A N E X O II (art. 4º)**

**QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL EFETIVO  
 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**

**ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Atendente	QSPE-1	680,00
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	680,00
Auxiliar de Serviço	QSPE-1	680,00
Gari	QSPE-1	680,00
Jardineiro	QSPE-1	680,00
Operário	QSPE-1	680,00
Professor	QSPE-1	680,00
Servente	QSPE-1	680,00
Servente de Pedreiro	QSPE-1	680,00
Telefonista	QSPE-1	680,00
Vigilante	QSPE-1	680,00
Locutor	QSPE-2	724,00
Técnico Transmissor	QSPE-2	724,00
Eletricista	QSPE-3	800,00
Auxiliar de Enfermagem	QSPE-3	800,00
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	800,00
Cadastrador de Imóveis	QSPE-3	800,00
Cadastrador do Imposto Predial	QSPE-3	800,00
Escriturário	QSPE-3	800,00
Motorista	QSPE-3	800,00
Pedreiro	QSPE-3	800,00
Odontólogo	QSPE-4	2.000,00

**A N E X O III (art. 5º)**

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA  
DO PODER EXECUTIVO  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
R E M U N E R A Ç Ã O**

R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)				
SÍM-BOLO	VENCI-MENTO	ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO (50%) (1)	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO (50%) (2)	TOTAL
SAD-1	1.050,00	525,00	525,00	2.100,00
DS-1	700,00	350,00	350,00	1.400,00
DS-2	550,00	275,00	275,00	1.100,00
DS-3	460,00	230,00	230,00	920,00
CD-1	450,00	225,00	225,00	900,00
CD-2	440,00	220,00	220,00	880,00
CD-3	430,00	215,00	215,00	860,00
CD-4	420,00	210,00	210,00	840,00

**NOTAS:** 1. Índice incidente sobre o Vencimento  
2. Índice incidente sobre o Vencimento

**A N E X O IV (art. 6º)**

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – IPAMS  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)				
SÍM-BOLO	VENCI-MENTO	ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO (50%) (1)	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO (50%) (2)	TOTAL
CC-1	800,00	400,00	400,00	1.600,00
CC-2	510,00	255,00	255,00	1.020,00

**NOTAS:** 1. Índice incidente sobre o Vencimento  
2. Índice incidente sobre o Vencimento

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO  
REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
REDE OFICIAL DO SISTEMA  
MUNICIPAL DE ENSINO  
Direção Escolar  
Cargos de Provimento em Comissão  
ANEXO V  
(art. 7º)**

R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)				
SÍM-BOLO	VENCI-MENTO	REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
DSC-1	64,00	310,00	310,00	680,00
DSC-2	64,00	310,50	310,50	685,00
DSC-3	64,00	313,00	313,00	690,00
DSC-4	64,00	315,50	315,50	695,00
DSC-5	64,00	318,00	318,00	700,00
DSC-6	64,00	320,50	320,50	705,00
DSC-7	64,00	328,00	328,00	720,00
DSC-8	64,00	370,00	370,00	804,00
DSC-9	64,00	568,00	568,00	1.200,00

**ANEXO VI (art. 9º, § 2º)**

**FATOR DE REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS  
CONCEDIDOS  
DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

# ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTAMENTO (%)
até janeiro de 2012	5,8400
em fevereiro de 2012	4,8891
em março de 2012	4,3512
em abril de 2012	3,6884
em maio de 2012	2,9776
em junho de 2012	2,4205
em julho de 2012	2,1996
em agosto de 2012	2,1996
em setembro de 2012	1,7866
em outubro de 2012	1,3543
em novembro de 2012	1,0374
em dezembro de 2012	0,4899

**Lei nº 1.088, de 17 de maio de 2013.**  
(Iniciativa do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 311.902,70 (TREZENTOS E ONZEMIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ:  
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, destinado a reforma e instalação do mercado público (Central de Distribuição Oscar Severo de Macedo), de forma abaixo especificada.

20.607.1477.1.040 - Reforma e instalação do mercado público (Central de Distribuição Oscar Severo de Macedo), 4.4.90.51.00.01 - Obras e Instalações - 0000 / 00024 - .....311.902,70

**Art. 2.º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 17 de maio de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

**Lei nº 1.089, de 17 de maio de 2013.**

(Iniciativa do Poder Legislativo)

REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ REFERENTE AO ANO DE 2013, COM BASE NA LEI Nº 1.056, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ:  
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I REVISÃO GERAL ANUAL

**Art. 1º** Ficam revisadas em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2013, inclusive, as remunerações de natureza permanente dos servidores públicos providos em caráter efetivo no Poder Legislativo do Município de Sumé.

**Art. 2º** A Mesa da Câmara divulgará, mediante Deliberação, as novas tabelas de padrões de vencimento dos servidores públicos providos em caráter efetivo decorrentes da revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei.

## CAPÍTULO II REAJUSTAMENTO Seção Única **Reajustamento dos Padrões de Vencimento das Categorias Funcionais do Plano de Cargos do Poder Legislativo**

**Art. 3º** Procedida a revisão geral e anual de que trata o CAPÍTULO I, desta Lei, é concedido, a título de ganho real, um reajustamento para as categorias funcionais do Plano de Cargos do Poder Legislativo, cujos padrões de vencimento passam a ser os constantes do ANEXO I, a esta Lei.

**Art. 4º** A remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal passa a ser a constante do ANEXO II, a esta Lei.

# ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

**Art. 5º** O reajustamento de que trata este CAPÍTULO produz efeitos jurídicos e financeiros desde o dia 1º de abril de 2013.

## CAPÍTULO III SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

## CAPÍTULO IV CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas especiais de vigência contidas nos artigos 1º e 5º desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 17 de maio de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

### LEI n.º 1.089/2013 CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ PLANO DE CARGOS ANEXO I (art. 3º) Cargos de Provedimento Efetivo Vigência: 1º de abril de 2013

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	PL-SAP-1	800,00
Auxiliar Administrativo	PL-SAP-2	770,00
Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	PL-SAP-3	760,00
Agente de Apoio Parlamentar	PL-SAP-4	800,00
Digitador	PL-SAP-5	770,00

### LEI n.º 1.089/2013 CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ANEXO II (art. 4º) Cargos de Provedimento em Comissão Vigência: 1º de abril de 2013

CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO	REMUNERAÇÃO(R\$)-			TOTAL
			VENCIMENTO	ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	1	700,00	350,00	350,00	1.400,00
Diretor Administrativo	CC-2	1	655,00	327,50	327,50	1.310,00
Diretor Financeiro	CC-2	1	655,00	327,50	327,50	1.310,00
Assistente de Apoio Parlamentar	CC-3	1	406,00	203,00	203,00	812,00
Chefe da Seção de Arquivo e Documentação	CC-4	1	400,00	200,00	200,00	800,00
Assessor de Comunicação Social	CC-5	1	396,00	198,00	198,00	792,00

### Lei n.º 1.090, de 29 de maio de 2013. (Iniciativa do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ:  
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor da Secretária de Ação Social, destinado a manutenção do programa do PROJOVEM, de forma abaixo especificada.

08.243.1131.2.028 – MANTER O PROGRAMA DO PROJOVEM  
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais – 0029  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – 0029  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 0029

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município em favor da Secretaria de Educação, destinado a DESENVOLVERAÇÕES COM RECURSOS DO FNDE, de forma abaixo especificada.

12.361.1231.2009 – DESENVOLVERAÇÕES COM RECURSOS DO FNDE  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado- 0015  
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais – 0015

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Este crédito especial entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de março do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 29 de maio de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município



# ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

DECRETO Nº 001025/13 de 3 de Maio de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SUMÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 001079/12 de 28 de Dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 689.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FIMAS)	
02.08.08.243.1131.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.1340.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.1231.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
02.05.12.361.1238.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
04.01.10.301.1171.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
04.01.10.301.1171.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
04.01.10.304.1189.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
04.01.10.301.1171.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
04.01.10.304.1189.2.026-3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	6.000,00
04.01.10.302.1176.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
04.01.10.244.1136.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.451.1331.1.015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
02.09.17.512.1376.1.023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
02.09.17.451.1378.1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	89.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.1238.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2013

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

DECRETO nº 1.026, DE 9 DE MAIO DE 2013.

Classificação e denominação das Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com a Lei Complementar nº 13, de 8 de janeiro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º A organização e a classificação das Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino obedecerão aos seguintes critérios básicos:

I - Padrão A, as Unidades de Ensino que ofereçam a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, e a pré-escolar, obedecida a seguinte subclassificação:

a) Unidade Padrão A-1, a unidade de ensino da Educação Infantil com um contingente de até 50 (cinquenta) crianças atendidas;

b) Unidade Padrão A-2, a unidade de ensino da Educação Infantil com um contingente de mais de 50 (cinquenta) e até 80 (oitenta) crianças atendidas;

c) Unidade Padrão A-3, a unidade de ensino da Educação Infantil com um contingente de mais de 80 (oitenta) crianças atendidas;

II - Padrão B, a unidade de ensino que ministre o Ensino Fundamental no segmento do 1º ao 5º ano, obedecida a seguinte subclassificação:

a) Unidade Padrão B-1, a unidade de ensino que ministre o Ensino Fundamental até o 5º ano, com um contingente de até 200 (duzentos) alunos matriculados;

b) Unidade Padrão B-2, a unidade de ensino que ministre o Ensino Fundamental até o 5º ano, com um contingente de mais de 200 (duzentos) alunos matriculados;

III - Padrão C, a unidade de ensino que ministre o Ensino Fundamental no segmento do 6º ao 9º ano, obedecida a seguinte subclassificação:

a) Unidade Padrão C-1, a unidade de ensino que ministre o Ensino Fundamental no segmento do 6º ao 9º ano, obedecidos os seguintes critérios:

1. as unidades que funcionem somente em 1 (um) turno terão um Diretor e 1 (um) Secretário;

2. as unidades que funcionem em dois ou mais turnos terão um Diretor, 1 (um) Diretor-Adjunto e 1 (um) Secretário Administrativo;

b) Unidade Padrão C-2, a unidade de ensino que ministre o ensino agrícola no segmento do 6º ao 9º ano, independentemente do contingente de alunos matriculados e dos turnos de funcionamento.

Parágrafo Único. As creches funcionarão em regime especial, caracterizado pelo desenvolvimento de suas atividades em horário corrido.

Art. 2º Os corpos diretivos e os cargos de secretariado administrativo das unidades de ensino serão compostos da seguinte forma:

## ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

I - as unidades de ensino do Ensino Fundamental do segmento do 1º ao 5º ano que funcionem em 3 (três) turnos e contem com um contingente de mais de 200 (duzentos) alunos matriculados terão 1 (um) Diretor; 1 (um) Diretor-Adjunto e 1 (um) Secretário Administrativo;

II - as unidades de ensino do Ensino Fundamental do segmento do 1º ao 5º ano que funcionem em 3 (três) turnos e contem com um contingente de até 200 (duzentos) alunos matriculados terão 1 (um) Diretor e 1 (um) Diretor-Adjunto;

III - as unidades de ensino do Ensino Fundamental do segmento do 1º ao 5º ano que funcionem em 2 (dois) turnos terão 1 (um) Diretor;

IV - as unidades de ensino que ministrem o ensino agrícola terão 1 (um) Diretor; 1 (um) Diretor-Adjunto e 1 (um) Secretário Administrativo.

Parágrafo único. As unidades de ensino que ministrem o Ensino Fundamental no segmento do 1º ao 5º ano em apenas 1 (um) turno serão comandadas por um Professor, designado para o cargo de Responsável por Unidade de Ensino pelo Secretário da Educação.

Art. 3º A classificação e a denominação das Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino é a constante do ANEXO A, Quadros I a III, a este Decreto.

Art. 4º O exercício, mediante nomeação, para o cargo de Diretor; de Diretor-Adjunto e de Secretário Administrativo de unidade municipal de ensino será retribuído de acordo com a simbologia constante do ANEXO IV da Lei Complementar nº 13, de 2010.

§ 1º O ato de nomeação inscreve-se na esfera de atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A jornada de trabalho dos Diretores; dos Diretores-Adjuntos e dos Secretários Administrativos é de 40 (quarenta horas) semanais, distribuídas em conformidade com os interesses da Administração Escolar.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão de Diretor e de Diretor-Adjunto serão preenchidos em obediência aos seguintes critérios:

I - até a metade dos cargos, por Professores do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal ou Professores de outras esferas de Poder cedidos ao Município de

Sumé;

II - o restante, por escolha do Prefeito do Município;

III - a escolha para o preenchimento dos cargos de provimento em comissão recairá preferencialmente em servidor já efetivado;

IV - a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino recairá em servidor com exercício na Secretaria da Educação e que não seja integrante do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal.

§ 4º O exercício do cargo de Secretário Administrativo de Unidade Municipal de Ensino exige a necessária qualificação, obtida de acordo com as normas específicas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação, complementadas por instruções do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão necessários ao funcionamento das unidades de ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino são os constantes do ANEXO B, a este Decreto.

Art. 6º Para os efeitos de desempenho das atividades de caráter operacional, a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino fica dividida em 4 (quatro) Regiões Administrativas de Ensino, conforme o detalhamento constante do ANEXO C, a este Decreto.

Art. 7º O Secretário da Educação proporá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante exposição fundamentada, as medidas de reclassificação das Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino que forem necessárias, quando:

I - novas unidades de ensino forem criadas, extintas ou aglutinadas;

II - houver alteração concreta nos fatores relativos ao nível de ensino ministrado, aos turnos de funcionamento e ao número de alunos matriculados nas unidades de ensino.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 972, de 9 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 9 de maio de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.

  
FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO  
Prefeito do Município

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES  
Secretário da Administração  
(respondendo pelo expediente)

BETÂNIA MACEDO DA SILVA BRITO  
Secretária da Educação

# ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

## ESTADO DA PARAÍBA

Betha Sistemas

41	001	2097-2	15136-X - PMSUME REFORMA DA UMEF MARIA L	0,00	92.308,05	92.308,05	0,00
42	001	2097-2	12340-3 - MERENDA(12.340-3)	0,00	39.808,52	39.808,52	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Exercício de 2013

Maio

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instituição Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.7.2.1.01.02.10.00.00 Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b	1.054,426,80	4.542.382,39
1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	212,72	375,83
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	11.325,61	61.280,34
1.7.2.1.33.11.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	33.622,92	168.114,60
1.7.2.1.33.11.30.01.00 Saúde da Família	54.780,00	371.460,00
1.7.2.1.33.11.30.02.00 Agentes Comunitários de Saúde	38.000,00	161.666,00
1.7.2.1.33.11.30.03.00 Saúde Bucal	42.390,00	105.975,00
1.7.2.1.33.11.30.04.00 Compensação de Especificidades Regionais	0,00	6.231,32
1.7.2.1.33.11.30.09.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	0,00	105.600,00
1.7.2.1.33.12.10.01.00 Teto financeiro	159.616,53	798.092,65
1.7.2.1.33.12.10.02.00 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	41.750,00	104.375,00
1.7.2.1.33.12.10.03.00 CEO- Centro Espec. Odontológica	13.200,00	66.000,00
1.7.2.1.33.12.10.04.00 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00	15.000,00
1.7.2.1.33.12.99.00.00 Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	18.501,00	115.268,32
1.7.2.1.33.13.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	15.144,17
1.7.2.1.33.13.20.00.00 Vigilância Sanitária	0,00	24.369,92
1.7.2.1.33.14.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica	14.522,26	36.305,65
1.7.2.1.33.15.10.00.00 Qualificação da Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00 Transf. União Prog. Errad. Trabalho Infantil - PET	5.500,00	27.500,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00 Transf. União - FIMAS - PAIF/CRAS	4.500,00	22.500,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00 Transf. União - FIMAS - IGD/Bolsa Família	7.635,81	38.161,86
1.7.2.1.34.04.00.00.00 Transf. União - FIMAS - Prolovem	6.281,25	31.406,25
1.7.2.1.34.05.00.00.00 Transf. União - FIMAS - CREAMS	16.000,00	16.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00.00 Outras Transf. FIMAS - Fundo a Fundo	3.115,16	20.125,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	8.400,81	48.621,17
1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.380,00	5.380,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	18.418,00	55.254,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	8.413,51	16.827,02
1.7.2.1.35.99.00.00.00 Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	727.235,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	231,86	1.159,31
<b>Subtotal:</b>	<b>1.572.226,24</b>	<b>7.733.902,20</b>

	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	152.570,56	795.829,47
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	0,00	38.327,69
1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	13.582,85	14.124,75
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	0,00	1.219,03
1.7.2.2.99.10.00.00.00 Transferências do Estado Estadual de Saúde	238.294,10	958.956,30
<b>Subtotal:</b>	<b>404.447,51</b>	<b>1.808.457,24</b>
<b>Total:</b>	<b>1.976.673,75</b>	<b>9.542.359,44</b>

## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Exercício de 2013

Maio

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
<b>BANCO C/ MOVIMENTO</b>				81.152,61			87.943,80
1	001	2097-2	20405-6 - FPM (20405-6)	0,00	1.733.754,23	1.733.754,23	0,00
2	001	2097-2	11034-3 - FUNDEB (11034-3)	0,00	901.058,38	901.058,38	0,00
3	001	2097-2	11112-0 - PMS SNA SIMP NAC. (11112-0)	0,00	702,70	702,70	0,00
4	001	2097-2	24507-0 - ALVARÁ (24507-0)	0,00	6.550,41	6.550,41	0,00
5	001	2097-2	11924-4 - MDE (11924-4)	36.989,15	274.737,11	281.526,19	30.254,16
6	001	2097-2	7534-5 - FMS VIG SANITARIA (7534-5)	0,00	87,88	87,88	0,00
7	001	2097-2	10784-0 - FARMACIA BASICA (10784-0)	0,00	6.720,10	6.720,10	0,00
8	001	2097-2	8221-X - ICMS REPASS (8221-X)	0,00	326.108,64	326.108,64	0,00
9	001	2097-2	9146-4 - SALARIO EDUCACAO (9146-4)	0,00	34.319,91	34.319,91	0,00
10	001	2097-2	5397-X - DIVERSOS (5397-X)	0,00	277.982,24	277.982,24	0,00
11	001	2097-2	28314-2 - ICMS DESONERACAO (28314-2)	0,00	23.993,76	23.993,76	0,00
12	001	2097-2	28731-8 - SECRETARIA DE SAUDE (28731-8)	0,00	414.740,98	414.740,98	0,00
13	001	2097-2	99374-4 - PODE (99374-4)	0,00	5.380,00	5.380,00	0,00
14	001	2097-2	22374-6 - IPTU (22374-6)	0,00	23.993,76	23.993,76	0,00
15	001	2097-2	5166-7 - FM ASSIST. SOCIAL (5166-7)	0,00	65.148,96	65.148,96	0,00
16	001	2097-2	9305-X - PNAT (9305-X)	0,00	8.413,51	8.413,51	0,00
17	001	2097-2	8305-7 - CIP SAELPA (8305-7)	0,00	65.648,99	65.648,99	0,00
18	001	2097-2	20419-6 - INCRA (20419-6)	0,00	212,72	212,72	0,00
19	001	2097-2	22066-7 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO (22066-7)	0,00	30.356,61	30.356,61	0,00
20	001	2097-2	13349-3 - FM SUME-MERCADOMATADOUBRO (13349-3)	0,00	14.363,60	14.363,60	0,00
21	001	2097-2	13152-0 - TC PAC PM SUME PB - ESG (13152-0)	0,00	20.280,76	20.280,76	0,00
22	001	2097-2	13472-4 - FM SUME-PAQUISA (13472-4)	0,00	3.204,53	3.204,53	0,00
23	001	2097-2	13663-0 - FM SUME - AJUDAS (13663-0)	0,00	29.545,60	29.545,60	0,00
24	001	2097-2	14137-2 - CONST. CENTRO COMERCIAL (14137-2)	0,00	147.198,28	147.198,28	0,00
25	001	2097-2	14751-6 - PMSUME BURN - INC CONST ACADEMIV	0,00	11.341,25	11.341,25	0,00
26	001	2097-2	13225-X - PMSUME - NAC (13225-X)	0,00	460.711,81	460.711,81	0,00
27	001	2097-2	8222-8 - IPVA-REPASSE (8222-8)	0,00	13.391,26	13.391,26	0,00
28	001	2097-2	99322-0 - APLIC. SPARE-REPASSE (99322-0)	44.104,25	132.632,32	132.632,32	57.639,27
29	001	2097-2	13853-3 - PMSUMEFMAGDOBDF (13853-3)	0,00	19.825,59	19.825,59	0,00
30	001	2097-2	13854-1 - PMSUMEFMAGDOBDF (13854-1)	0,00	7.403,36	7.403,36	0,00
31	001	2097-2	13855-X - PMSUMEFMAGDOBDF (13855-X)	0,00	1.942,42	1.942,42	0,00
32	001	2097-2	13856-4 - PMSUMEFMAGDOBDF (13856-4)	0,00	25.206,77	25.206,77	0,00
33	001	2097-2	13857-6 - PMSUMEFMAGDOBDF (13857-6)	0,00	11.922,72	11.922,72	0,00
34	001	2097-2	13858-4 - PMSUMEFMAGDOBDF (13858-4)	0,00	12.543,72	12.543,72	0,00
35	001	2097-2	99120-0 - APLIC. PM SUME INT. MUS. FARMAC	59,21	0,00	0,00	59,21
36	001	2097-2	14367-7 - PMSUME FMS ISD-SUAS (14367-7)	0,00	3.718,23	3.718,23	0,00
37	001	2097-2	15063-0 - APLIC. CRECHE-MANUTENCAO (15063-0)	0,00	3.351,09	3.351,09	0,00
38	001	2097-2	15197-1 - FM SUME-PEJA - (15197-1)	0,00	10.054,85	10.054,85	0,00
39	001	2097-2	15137-8 - PMSUME-PTA - AQUIS. 01 ONIBUS ESCI	0,00	132.441,98	132.441,98	0,00
40	001	2097-2	15177-7 - PMSUME-PTA - AQUIS. 02 ONIBUS ESCI	0,00	336.623,37	336.623,37	0,00

BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS				3.042.556,95		2.431.619,38	
43	001	2097-2	99.5397-X - DIVERSOS APL (5397-X)	220.379,22	95.158,47	161.674,62	153.863,07
44	001	2097-2	99.9392-0 - CIDE APLIC (9392-0)	1.209,11	3,13	0,00	1.212,24
45	001	2097-2	99.20405-6 - FPM APLIC (20405-6)	338.742,95	556.517,12	679.327,43	215.932,64
46	001	2097-2	99.28731-8 - SECRETARIA SAUDE FMS APLIC (2)	104.558,86	41.475,62	119.279,34	26.755,14
47	001	2097-2	99.24507-0 - ALVARÁ APLIC (24507-0)	43.965,01	6.657,08	3.066,90	47.569,19
48	001	2097-2	99.22373-5 - IPTU APLIC (22373-5)	118.784,24	23.571,28	160,20	142.195,32
49	001	2097-2	99.10170-2 - CPBF APLIC (10170-2)	1.866,33	4,29	0,00	1.670,62
50	001	2097-2	99.7546-9 - PMSUMEP APLIC (7546-9)	1.838,15	4,23	0,00	1.642,38
51	001	2097-2	99.10587-2 - FMSA PV APLIC (10587-2)	0,00	0,00	0,00	0,00
52	001	2097-2	99.10583-X - FMSA-ACPETI APLIC (10583-X)	0,01	0,00	0,00	0,01
53	001	2097-2	99.93036-8 - PEJA APLIC (93036-8)	10,90	0,00	0,00	10,90
54	001	2097-2	99.59374-4 - PODE APLIC (59374-4)	0,00	5.382,59	0,00	5.382,59
55	001	2097-2	99.10894-1 - FMS-RS APLIC (10894-1)	708,98	1,83	0,00	710,81
56	001	2097-2	99.9893-0 - PSH-APLIC (9893-0)	135,74	0,35	0,00	136,09
57	001	2097-2	99.11004-3 - FUNDEB APLIC (11004-3)	539.561,70	313.420,67	549.972,19	303.010,18
58	001	2097-2	99.10784-0 - FARMACIA BASICA APLIC (10784-0)	0,00	6.723,48	0,00	6.723,48

## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Exercício de 2013

Maio

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
<b>BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				3.042.556,95			2.431.619,38
59	001	2097-2	99.11295-X - BRASIL ALFABETIZADO APLIC (11295-X)	0,05	0,00	0,00	0,05
60	001	2097-2	99.1192-4 - MDE APLIC (1192-4)	103.573,64	111.382,14	116.311,02	98.644,76
61	001	2097-2	99.10949-5 - AÇÕES BAS. VIG. SANITARIA APLIC (10949-5)	1,26	0,00	0,00	1,26
62	001	2097-2	99.51666-7 - FM ASSIST. SOCIAL APLIC (51666-7)	34.120,13	18.871,18	38.736,18	14.255,13
63	001	2097-2	99.11112-0 - PMS SNA SIMP NAC. (11112-0) - APL	7.975,03	724,01	0,00	8.699,04
64	001	2097-2	99.12346-3 - MERENDA (12.346-3) - APL	24.839,87	18.491,82	21.390,52	21.941,17
65	001	2097-2	99.9305-X - PNAT (9305-X) APL	15.378,42	8.472,96	0,00	23.851,38
66	001	2097-2	99.8221-X - ICMS REPASSE (8221-X) APL	239.321,59	119.889,34	173.537,88	186.273,05
67	001	2097-2	99.22064-7 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO (22064-7)	0,00	11.215,12	0,00	11.215,12
68	001	2097-2	99.9146-4 - SALARIO EDUCACAO (9146-4) APLIC	26.466,89	8.419,18	25.919,10	8.967,07
69	001	2097-2	99.5394-5 - SECTRANSP. ESCOLAR APLIC (5394-5)	19.551,36			

**ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013**

ESTADO DA PARAÍBA						Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ						Exercício de 2013	
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02						Maio	
Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
<b>BANCO C/MOVIMENTO</b>				574.259,56			577.471,18
117	104	3315-4	624024-0 - VIG. EPIDEM/VIG.SANITARIA-MS(6240	50,00	6.670,13	6.670,13	50,00
118	104	3315-4	624022-4 - CAPS/FMS/FNS (624022-4)	50,00	2.790,61	2.790,61	50,00
119	104	3315-4	70-1 - PMSUME - CONV FUNCEP 019/2012 (70-1)	50,00	408.338,72	408.338,72	50,00
120	104	3315-4	624041-0 - FMS/PROG. ASSIST FARMACEUTICA-C	0,58	0,00	0,00	0,58
121	104	3315-4	647056-4 - MDA/CONST. UNID. BENEF. DE FRUTAS (	321,74	0,00	0,00	321,74
122	104	3315-4	647070-0 - MCA/PMNTAÇÃO EM PARALEPEDE	0,00	136,04	136,04	0,00
123	104	3315-4	99.647011-8 - APLIC. MIN ESP/REF. CAMPO FUTEI	2.766,68	4,91	0,00	2.771,59
124	104	3315-4	99.1610-0 - CEF/POUP - CENTRO DE EVENTOS (99-1	6.412,76	30,75	0,00	6.443,51
<b>BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				498.194,92			477.695,59
125	104	3315-4	99.624022-4 - APLICAÇÃO - CAPS/FMS/FNS (6240	26.783,72	44,42	2.790,61	24.037,53
126	104	3315-4	99.1610-0 - CEF APL. - CENTRO DE EVENTOS (99.16	12,56	0,02	0,00	12,58
127	104	3315-4	99.624021-6 - APLIC. PAB-FIXO (99.624021-6)	279.220,10	1.06.844,91	169.092,32	217.972,69
128	104	3315-4	99.624020-8 - APLIC. FARMÁCIA BÁSICA-MS (99.62	5.006,80	20.542,28	9.982,71	15.566,37
129	104	3315-4	99.624024-0 - APLIC. VIG. EPIDEM/VIG.SANITARIA	33.344,34	94,40	6.670,13	26.768,61
130	104	3315-4	99.647038-9 - APLIC. P.M. SUMÉ (99.647038-9)	23.380,69	0,00	0,00	23.380,69
131	104	3315-4	99.701-1 - APLIC. PMS/PROG - CONV FUNCEP 019/20	130.310,66	219.411,17	179.764,72	169.957,11
132	104	3315-4	647070-2 - POUP - MCA/PMNTAÇÃO EM PARALI	136,04	0,00	136,04	0,00
133	104	3315-4	99.624041-0 - APLIC. FMS/PROG. ASSIST FARMAC	0,01	0,00	0,00	0,01
<b>BANCO C/MOVIMENTO</b>				0,24			0,24
134	104	41-8	1623-6 - PNAFIM (1623-6)	0,00	16.640,39	16.640,39	0,00
135	104	41-8	1216-8 - FUNASA PROJ. (1216-8)	0,24	0,00	0,00	0,24
<b>BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				2,68			2,68
136	104	41-8	99.1623-6 - PNAFIM/PLC (1623-6)	2,68	0,00	0,00	2,68
<b>BANCO C/MOVIMENTO</b>				456,06			647,65
137	356	118-2	185-5 - BC. REALICMS (185-5)	456,06	191,59	0,00	647,65
<b>Totais:</b>				4.196.623,02	8.924.622,04	9.545.864,54	3.575.380,52

ESTADO DA PARAÍBA						Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ						Exercício de 2013	
Recetas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da L.N. nº 028/1999)						Maio	
Administração Direta, Indireta e Fundacional							
Espécie	Recebido		Recurso	2.336.687,65	11.456.800,97		
	No Mês	Até o Mês					
<b>Recetas Orçamentárias</b>							
1.0.00.00.0000.00	RECEITAS CORRENTES		2.578.175,98	123.75.049,49			
1.1.00.00.0000.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		189.880,54	812.359,23			
1.1.10.00.0000.00	IMPOSTOS		171.309,93	710.826,14			
1.1.12.00.0000.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		86.927,04	444.800,72			
1.1.12.02.0000.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbaniz	0000	11.960,11	197.443,94			
1.1.12.04.0000.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Na		69.286,93	223.732,18			
1.1.12.04.3100.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0000	69.286,93	223.732,18			
1.1.12.08.0000.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0000	5.680,00	23.624,60			
1.1.13.00.0000.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		84.382,89	266.025,42			
1.1.13.05.0000.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		84.382,89	266.025,42			
1.1.13.05.0100.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	0000	84.382,89	266.025,42			
1.1.20.00.0000.00	TAXAS		18.570,61	101.533,09			
1.1.21.00.0000.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		17.677,81	98.225,39			
1.1.21.17.0000.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0000	0,00	2.120,20			
1.1.21.22.0000.00	Taxa de Serviços Administrativos	0000	2.391,60	8.825,18			
1.1.21.25.0000.00	Tx de Funcionamento Estab. Comerc/Indus/PSe	0000	2.448,99	31.872,18			
1.1.21.29.0000.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0000	915,52	8.216,42			
1.1.21.99.0000.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polic	0000	11.920,70	47.191,41			
1.1.22.00.0000.00	Taxas pela Prestação de Serviços		892,80	3.307,70			
1.1.22.29.0000.00	Taxa de Cemitérios	0000	420,00	1.340,00			
1.1.22.99.0000.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0000	472,80	1.967,70			
1.2.00.00.0000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		33.245,25	164.484,78			
1.2.30.00.0000.00	CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	0017	33.245,25	164.484,78			
1.3.00.00.0000.00	RECEITA PATRIMONIAL		14.658,73	66.470,68			
1.3.10.00.0000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		4.353,51	19.317,31			
1.3.12.00.0000.00	Arrendamentos	0000	4.353,51	19.317,31			
1.3.20.00.0000.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		10.306,22	47.153,37			
1.3.22.00.0000.00	Dividendos	0000	0,00	49,37			
1.3.25.00.0000.00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.306,22	47.104,00			
1.3.25.01.0000.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		6.770,34	32.813,11			
1.3.25.01.0200.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc	0018	979,61	3.534,19			
1.3.25.01.0300.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - F	0014	1.393,74	6.168,82			
1.3.25.01.0500.00	Rec de Remuneração de Depósitos Bancári	0001	272,22	680,78			
1.3.25.01.0600.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Ações Serv P	0002	102,03	538,26			
1.3.25.01.9900.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recintos	0094	4.022,74	21.873,06			
1.3.25.02.0000.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc		3.535,88	14.280,89			
1.3.25.02.9900.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não	0000	3.535,88	14.280,89			
1.7.00.00.0000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.328.359,94	11.281.014,63			

ESTADO DA PARAÍBA						Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ						Exercício de 2013	
Recetas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da L.N. nº 028/1999)						Maio	
Administração Direta, Indireta e Fundacional							
Espécie	Recebido		Recurso	2.336.687,65	11.456.800,97		
	No Mês	Até o Mês					
<b>Recetas Orçamentárias</b>							
1.7.20.00.0000.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.328.359,94	11.261.484,88			
1.7.21.00.0000.00	Transferências da União		1.572.226,24	7.739.902,20			
1.7.21.01.0000.00	Participação na Receita da União		1.054.639,52	4.542.758,82			
1.7.21.01.0200.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M.		1.054.428,80	4.542.382,99			
1.7.21.01.0210.00	Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea f	0000	1.054.428,80	4.542.382,99			
1.7.21.01.0500.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rur	0000	212,72	375,83			
1.7.21.22.0000.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Re		11.325,61	61.280,34			
1.7.21.22.7000.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - I	0000	11.325,61	61.280,34			
1.7.21.33.0000.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -		422.384,71	2.099.002,63			
1.7.21.33.1100.00	Atenção Básica		168.792,92	919.046,92			
1.7.21.33.1110.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0014	33.622,92	168.114,60			
1.7.21.33.1130.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Vari		135.170,00	750.932,32			
1.7.21.33.1130.01	Saúde da Família	0014	54.780,00	371.460,00			
1.7.21.33.1130.02	Agentes Comunitários de Saúde	0014	38.000,00	161.660,00			
1.7.21.33.1130.03	Saúde Bucal	0014	42.390,00	105.975,00			
1.7.21.33.1130.04	Compensação de Especificidades Regio	0014	0,00	6.231,32			
1.7.21.33.1130.09	Outros Programas Financ. por Transf. Fi.	0014	0,00	105.600,00			
1.7.21.33.1200.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		233.069,53	1.088.735,87			
1.7.21.33.1210.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e H		214.568,53	983.467,65			
1.7.21.33.1210.01	Teto financeiro	0014	159.618,53	738.082,65			
1.7.21.33.1210.02	SAIU - Serviço de Atendimento Móvel d	0014	41.750,00	104.375,00			
1.7.21.33.1210.03	CEO - Centro Espec. Odontológico	0014	13.200,00	66.000,00			

ESTADO DA PARAÍBA						Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ						Exercício de 2013	
Recetas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da L.N. nº 028/1999)						Maio	
Administração Direta, Indireta e Fundacional							
Espécie	Recebido		Recurso	2.336.687,65	11.456.800,97		
	No Mês	Até o Mês					
<b>Recetas Orçamentárias</b>							
1.7.21.33.1210.04	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0014	0,00	15.000,00			
1.7.21.33.1299.00	Outros Programas Financ por Transf Fund	0014	18.501,00	115.268,32			
1.7.21.33.1300.00	Vigilância em Saúde		0,00	39.514,09			
1.7.21.33.1310.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental e S	0014	0,00	15.144,17			
1.7.21.33.1320.00	Vigilância Sanitária	0014	0,00	24.369,92			
1.7.21.33.1400.00	Assistência Farmacêutica		14.522,26	36.305,65			
1.7.21.33.1410.00	Componente Básico da Assistência Farma	0014	14.522,26	36.305,65			
1.7.21.33.1500.00	Gestão do SUS		6.000,00	6.000,00			
1.7.21.33.1510.00	Qualificação da Gestão do SUS	0014	6.000,00	6.000,00			
1.7.21.34.0000.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As Social -		43.032,22	175.783,91			
1.7.21.34.0100.00	Transf. União Prog. Errad. Trabalho Infantil -	0029	5.500,00	27.500,00			
1.7.21.34.0200.00	Transf. União - FMAS - PAV/CRAS	0029	4.500,00	22.500,00			
1.7.21.34.0300.00	Transf. União - FMAS - IGD/Básea Família	0029	7.635,81	38.161,86			
1.7.21.34.0400.00	Transf. União - FMAS -						

# ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

**ESTADO DA PARÁIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da L.N. nº 028/1999)  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Beira Sistemas

Exercício de 2013

Mai

Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>Recurso</b>	<b>2.336.687,65</b>
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União		-210.974,24
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União		-908.551,62
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUN		-210.885,34
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FL	0000	-210.885,34
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDE	0001	-42,53
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Recp/ Fom do FUNDEB - ICMS Deson-	0001	-46,37
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências das Est		-30.514,09
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências das E		-159.165,79
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDI	0001	-30.514,09
		-159.165,79

**Receita Extra Orçamentária**

**Recurso**

**279.663,71**

**702.841,53**

726 DDO INSS	0000	48.656,84	136.034,14
729 PENSÕES ALIMENTÍCIAS	0000	12.627,70	34.045,53
9501 PROSMEC	0000	1.040,00	4.069,00
9502 EMPRESTIMOS BB	0000	28.677,71	73.757,73
9503 IPAMS SUMÉ	0000	105.829,09	246.868,31
9504 MENSALIDADE SINDICAL	0000	2.709,99	6.758,14
22400 EMPRESTIMOS CAIXA	0000	80.874,38	198.599,68
26249 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2012		0,00	917,00
27000 SYSTEM SAUDE	0000	1.248,00	1.742,00

**Total Geral :** **2.616.351,36** **12.199.642,80**

**ESTADO DA PARÁIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**

Tributos Arrecadados - Maio de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Beira Sistemas

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	11.960,11	197.443,94
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	69.296,93	223.732,16
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.680,00	23.624,60
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.382,89	266.025,42
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	2.120,20
1.1.2.1.22.00.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	2.391,60	8.825,18
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indus/P.Serviços	2.449,99	31.872,16
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	915,52	8.216,42
1.1.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.920,70	47.191,41
1.1.2.2.28.00.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	420,00	1.340,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	472,80	1.967,70
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIB PICUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	33.245,25	164.484,78
<b>Total:</b>		<b>223.125,79</b>	<b>976.844,01</b>

**Decreto nº 1.026 /2013**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

**A N E X O A (art. 3º)**

### CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

#### Quadro I - Unidades Padrão A

O R D	UNIDADE DE ENSINO	NÍVEL DE ENSINO	Nº DE TURNOS	CORPO DIRETIVO					ENCARGO DE COMANDO	PADRÃO	
				CARGO	SÍM-BO-LO	CAR-GO	SÍM-BO-LO	CARGO			SÍM-BO-LO
01	Creche Rita Cipriano Bezerra	Educação Infantil (creche)	Especial	Diretor	DSC-3	-	-	-	-	-	A-3

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

**A N E X O A (art. 3º)**

### CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

#### Quadro II - Unidades Padrão B

O R D	UNIDADE DE ENSINO	NÍVEL DE ENSINO (Segmento/Ano)	Nº DE TURNOS	CORPO DIRETIVO					ENCARGO DE COMANDO	PADRÃO	
				CARGO	SÍM-BO-LO	CAR-GO	SÍM-BO-LO	CARGO			SÍM-BO-LO
01	Unid Mun Neco Soares	1º ao 5º(*)	3	Diretor	DSC-6	Dir-Adj	DSC-5	Secretário Administrativo	DSC-4	-	B-2
03	Unid Mun Irineu Severo de Macedo	1º ao 5º(*)	2	Diretor	DSC-6	-	-	-	-	-	B-2
02	Unid Mun Maria Leite Rafael	6º ao 9º(*)	3	Diretor	DSC-8	Dir-Adj	DSC-7	Secretário Administrativo	DSC-4	-	C-1
04	Unid Mun Gonçalves Rodrigues de Freitas	6º ao 8º(*)	3	Diretor	DSC-8	Dir-Adj	DSC-7	Secretário Administrativo	DSC-4	-	C-1
05	Unid Mun Rodolfo Santa Cruz	1º ao 5º(*)	2	Diretor	DSC-5	-	-	-	-	-	B-1
06	Unid Mun Professor José Gonçalves de Queiroz	1º ao 8º(*)	2		DSC-8	Dir-	DSC-7	Secretá-			C-1
07	Unid Mun Senador Paulo Guerra	1º ao 5º(*)	2	Diretor	DSC-5	-	-	-	-	-	B-1
08	Unid Mun Marcolino de Freitas Barros	1º ao 5º(*)	1	-	-	-	-	-	-	Respon-sável	-
09	Unid Mun João de Sousa	1º ao 5º(*)	1	-	-	-	-	-	-	Respon-sável	-
10	Unid Mun Manoel Inácio	1º ao 5º(*)	1	-	-	-	-	-	-	Respon-sável	-
11	Unid Mun Bilingue para Surdos "Nossa Senhora da Conceição"	1º ao 5º(*)	1	-	-	-	-	-	-	Respon-sável	-

(\*) Inclusive Educação Infantil

#### Quadro III - Unidade Padrão C

OR-DEM	UNIDADE DE ENSINO	NÍVEL DE ENSINO (Segmento/Ano)	Nº DE TURNOS	CORPO DIRETIVO					ENCARGO DE COMANDO	PADRÃO	
				CARGO	SÍM-BO-LO	CAR-GO	SÍM-BO-LO	CARGO			SÍM-BO-LO
01	Escola Agrotécnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz	6º ao 9º(**)	2	Diretor	DSC-9	Dir-Adj	DSC-8	Secretário Administrativo	DSC-4	-	C-2

(\*\*) Ensino Agrícola

# ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

Decreto nº 1.026 /2013  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO  
 PODER EXECUTIVO  
 REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE  
 ENSINO

A N E X O **B** (art. 5º)

Classificação das Unidades de Ensino e Retribuição dos  
 Corpos Diretivos e de Funções de Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESCOLAR RESPECTIVOS	SÍMBOLO	NÚ- MERO
<b>Unidade Padrão A</b>		
Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão A-1	DSC-1	1
Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão A-2	DSC-2	1
Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão A-3	DSC-3	2
Total		<b>4</b>
<b>Unidade Padrão B</b>		
Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão B-1	DSC-5	10
Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão B-2	DSC-6	2
Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão B-1	DSC-4	10
Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão B-2	DSC-5	2
Total		<b>24</b>
<b>Unidade Padrão C</b>		
Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-1	DSC-8	1
Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-2	DSC-9	2
Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-1	DSC-7	1
Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-2	DSC-8	2
Total		<b>6</b>
Secretário Administrativo de Unidade Municipal de Ensino Fundamental	DSC-4	9
Total		<b>9</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>43</b>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
 REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO C (art. 6º)

REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE ENSINO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ENSINO	NÚMERO DE FUNÇÕES	ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO
I	1	<b>Cidade de Sumé (Sede).</b>
II	1	Assentamento Mandacaru e Fazenda Conceição.
III	1	Sítios Poço da Pedra e Pitombeira.
IV	1	<b>Distrito de Pio X.</b>

**PORTARIA nº 44-PRESI**

Sumé (PB), 2 de maio de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 118/2013-IPAMS, resolve

**C O N C E D E R**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade ao servidor **ANTONIO FELIX TITO**, Servente, integrante do Quadro Suplementar do Poder Executivo, símbolo QSPE-1, matrícula 379, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea **b**; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar do dia 1º de maio de 2013.

RITA DARK DA SILVA AQUINO  
 Diretora-Presidente do IPAMS

**PORTARIA Nº 4271/2013 – GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 66 e Art. 73, inciso II, alínea a**, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Sr. SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA do cargo de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Sumé, 02 de maio de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 4272/2013 – GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005**.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. BRÍGIDA BARBOSA XAVIER, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 1/94** no Cargo de Secretária de Ação Social, símbolo SM- 1, do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 4273/2013 – GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 66 e Art. 73, inciso II, alínea a**, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**a Sra. BRÍGIDA BARBOSA XAVIER como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Sumé, 02 de maio de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

**Portaria nº 4.274/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ-PARAÍBA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Atribuir ao **Conselho Municipal de Educação-CME**, a função de **Comitê Local** do Compromisso ou atribuições de funções do PAR- Plano de Ações Articuladas, no âmbito municipal do município de Sumé Paraíba.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Betania Macedo da Silva Brito - Titular

Lúcia de Fátima Simões dos Santos – Suplente

**Representantes do Poder Executivo**

Saete Feitoza de Carvalho - Titular

Maria de Fátima de Alcantra Araújo - Suplente

**Representantes do Poder Legislativo**

Geraldo Feitosa da Silva - Titular

Jurandy Ferreira de Oliveira - Suplente

**Representantes da Secretária de Ação Social**

Sérgio Cordeiro de Sousa - Titular

Elidiane Batista da Silva - Suplente

**Representantes dos Diretores Municipais**

Inaldo Lourenço da Silva - Titular

Josean da Silva Lima - Suplente

**Representantes dos Professores Municipais – Zona Urbana**

Maria do Socorro de Souza Sarmiento- Titular

Ceci Neves da Silva - Suplente

**Representantes dos Professores Municipais- Zona Rural**

Maria Liliana da Silva - Titular

Maria das Dores da Costa - Suplente

**Representante dos Pais**

Sandra Ferreira Bento - Titular

Luciana Aparecida Dias da Silva - Suplente

**Representante da Sociedade Civil**

Edilza de Oliveira Silva - Titular

Josinalda Neusa de Sousa Miranda - Suplente

**Representantes das Associações Comunitárias**

Maria Alcideni de Lira Costa - Titular

Edinete de Assis - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé (PB), 02 de maio de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N.º 4275/2013 – GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V, no que se combina com o Art. 66 e Art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Artigos 07 e 17 da Lei n.º 896 de 14 de janeiro de 2005.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Senhora **BRÍGIDA BARBOSA XAVIER**, de acordo com o art. 9.º, § 5.º, da Lei Complementar n.º 1/94 **REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ JUNTO À SDH/PB.**

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

**PORTARIA n.º 4276/13-GAPRE**

Sumé, 2 de maio de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

**MARCIO MEDEIROS PORTO**, Diretor de Administração e Finanças, símbolo CC-2, matrícula 3560-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo cargo de **Diretor de Benefícios**, símbolo CC-2, do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato N.º.: PP019.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA.

**Valor.....:** 204.822,50 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**Vigência.....:** Início: 02/05/2013 Término: 28/06/2013

**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 19/2013

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

**Contrato N.º.: PP019.02/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA.

**Valor.....:** 39.095,90 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais e noventa centavos)

**Vigência.....:** Início: 02/05/2013 Término: 28/05/2013

**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 19/2013

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

**Contrato N.º.: PP019.03/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** NElfarma Comercio de Prod. Quim. LTDA.

**Valor.....:** 31.503,05 (trinta e um mil quinhentos e três reais e cinco centavos)

**Vigência.....:** Início: 02/05/2013 Término: 28/05/2013

**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 19/2013

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

**Contrato N.º.: PP020.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

**Valor.....:** 5.984,50 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Vigência.....:** Início: 02/05/2013 Término: 28/06/2013

**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 20/2013

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA



## ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

### **Contrato N.º.: PP022.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** RADIO CIDADE DE SUMÉ LTDA.  
**Valor.....:** 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)  
**Vigência.....:** Início: 03/05/2013 Término: 02/05/2014  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 22/2013  
**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO QUE TENHA PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO JORNALÍSTICO PREDOMINANTEMENTE VOLTADO PARA O MUNICÍPIO DE SUMÉ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DO PROGRAMA “PRESTANDO CONTAS”

### **Contrato N.º.: PP024.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** MARIA LINDINALRA MAURICIO DA SILVA  
**Valor.....:** 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)  
**Vigência.....:** Início: 06/05/2013 Término: 31/12/2013  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 24/2013  
**Objeto.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

### **Contrato N.º.: PP024.02/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** SONIELSON CAVALCANTE DE QUEIROZ  
**Valor.....:** 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)  
**Vigência.....:** Início: 06/05/2013 Término: 31/12/2013  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 24/2013  
**Objeto.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

### **Contrato N.º.: PP025.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** GAMA DIESEL LTDA.  
**Valor.....:** 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)  
**Vigência.....:** Início: 08/05/2013 Término: 07/08/2013  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 25/2013  
**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA O MUNICÍPIO DE SUMÉ

### **Contrato N.º.: PP027.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** STAF TECNOLOGIA LTDA.  
**Valor.....:** 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)  
**Vigência.....:** Início: 13/05/2013 Término: 12/05/2014  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 27/2013

**Objeto.....:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS E COMPRAS E LICITAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### **Contrato N.º.: PP029.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** MB AUTO PEÇAS LTDA.  
**Valor.....:** 493.053,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cinquenta e três reais)  
**Vigência.....:** Início: 17/05/2013 Término: 31/12/2013  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 29/2013  
**Objeto.....:** AQUISIÇÃO PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

### **Contrato N.º.: PP030.01/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
**Valor.....:** 207.324,00 (duzentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais)  
**Vigência.....:** Início: 17/05/2013 Término: 31/12/2013  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 30/2013  
**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE PNEUS

### **Contrato N.º.: PP030.02/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** MB AUTO PEÇAS LTDA.  
**Valor.....:** 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)  
**Vigência.....:** Início: 17/05/2013 Término: 31/12/2013  
**Licitação.....:** PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 30/2013  
**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE PNEUS

### **Contrato N.º.: DL005.001/2013**

**Contratante..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**Contratada....:** OPTO PHARMA COM. DE PROD. ÓPTICOS LTDA.  
**Valor.....:** 16.825,72 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)  
**Vigência.....:** Início: 02/05/2013 Término: 01/07/2013  
**Licitação.....:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º.: 5/201  
**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL OFTALMOLÓGICO

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25A/ 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumé-PB  
**CONTRATADO:** BRENDA NAYARA FARIAS BATISTA  
**OBJETO:** Serviço de manutenção de bombas de poços da zona rural (sitios 6 casas, tigre, ingá e riacho do porco) e zona urbana (rua francisco de melo e creche municipal) do município de SUMÉ/PB.  
**VALOR:** R\$ 6.447,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e sete) reais.

---

## ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 2.042 - 3.3.90.39.00 00  
**VIGÊNCIA:** 13/05/2013 a 13/12/2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2013

---

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/ 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumé-PB  
**CONTRATADO:** JOSEFA OLIVEIRA DUARTE  
**OBJETO:** Serviço de locação de uma (01) veículo tipo moto cg 150 titan, placa oez 9505 pb para secretaria de obras e serviços urbanos do município de SUMÉ/PB.  
**VALOR:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos) reais.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 2.036 - 3.3.90.36.00 00  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 31/12/2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013

---

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/ 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumé-PB  
**CONTRATADO:** MARIADO SOCORRO SILVA  
**OBJETO:** Ministrar curso de formação continuada para professores do ensino fundamental “indagações sobre o curriculum”, destinado a 82 (oitenta e dois) professores totalizando 16 (dezesesseis) horas/aula no município de SUMÉ/PB.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil) reais  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 2007 – 3 3 90 36 00 19  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 03/05/2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013

---

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/ 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumé-PB  
**CONTRATADO:** MARIA ROSILENE BEZERRA DE ALMEIDA  
**OBJETO:** Ministrar curso de formação continuada para professores do ensino fundamental “indagações sobre o curriculum”, destinado a 82 (oitenta e dois) professores totalizando 16 (dezesesseis) horas/aula no município de SUMÉ/PB.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil) reais  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 2007 – 3 3 90 36 00 19  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 03/05/2013.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013

---

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/ 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumé-PB  
**CONTRATADO:** ACER – ASSESSORIA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Serviço de apoio a gestão do sistema único de saúde, especificamente das ações constantes dos blocos de atenção básica, média e alta complexidade e de gestão do município de SUMÉ/PB.  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil) reais  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 01 2.020 – 3 3 90 39 00 00 14  
**VIGÊNCIA:** 06/05/2013 à 06/08/2013.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2013

---

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/ 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumé-PB  
**CONTRATADO:** SERVICON - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.  
**OBJETO:** Serviço de execução de meio fio em pedras graníticas nas ruas Manoel Alexandre de Araújo (259 mt), loteamento Sítio Banquinho (104 mt) e Rua Antônio Rodrigues dos Santos (403 mt) + pintura (140,91 m<sup>2</sup>) no município de SUMÉ/PB.  
**VALOR:** R\$ 6.966,18 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 2.036 - 3.3.90.39.00 00  
**VIGÊNCIA:** 06/05/2013 à 06/06/2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2013

---

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/ 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumé-PB  
**CONTRATADO:** SOS COMPUTADORES – HEWERTON FELIPE SOUSA DE OLIVEIRA.  
**OBJETO:** Serviço de apoio e manutenção de computadores da secretaria de saúde do município de SUMÉ/PB.  
**VALOR:** R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos) reais.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 01 1.013 – 3 3 90 36 00 00 14  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2013 à 10/12/2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2013

---

### **HOMOLOGAÇÕES**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 02/05/13  
**CONTRATADO:** OPTO PHARMA COM. DE PROD. ÓPTICOS LTDA.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL OFTALMOLÓGICO  
**VALOR DA DESPESA:** R\$ 16.825,72 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)  
**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso VI da Lei de Licitações.

---

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 02/05/13  
**CONTRATADO:** NElfarma Comercio de Prod. Quim. Ltda.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA  
**VALOR DA DESPESA:** R\$ 31.503,05 (trinta e um mil quinhentos e três reais e cinco centavos)

---

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 02/05/13  
**CONTRATADO:** ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

---

## ANO XI - EDIÇÃO N.º 126 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MAIO de 2013

---

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 204.822,50 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 02/05/13

**CONTRATADO:** MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 39.095,90 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais e noventa centavos)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 02/05/13

**CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 5.984,50 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/05/13

**CONTRATADO:** RADIO CIDADE DE SUMÉ LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO QUE TENHA PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO JORNALÍSTICO PREDOMINANTEMENTE VOLTADO PARA O MUNICÍPIO DE SUMÉ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DO PROGRAMA “PRESTANDO CONTAS”

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/05/13

**CONTRATADO:** MARIA LINDINALRA MAURICIO DA SILVA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/05/13

**CONTRATADO:** SONIELSON CAVALCANTE DE QUEIROZ

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 08/05/13

**CONTRATADO:** GAMA DIESEL LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA O MUNICÍPIO DE SUMÉ

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 13/05/13

**CONTRATADO:** STAF TECNOLOGIA LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS E COMPRAS E LICITAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 16/05/13

**CONTRATADO:** MB AUTO PEÇAS LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 493.053,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cinquenta e três reais)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 16/05/13

**CONTRATADO:** PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 207.324,00 (duzentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais)

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/13**

**HOMOLOGAÇÃO:** 16/05/13

**CONTRATADO:** MB AUTO PEÇAS LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

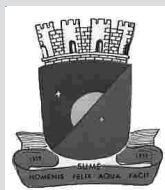
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

---



Boletim Oficial do Município de Sumé  
Edição: Maio /13



**BOLETIM OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-  
000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: [pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com)  
<http://www.sume.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: *Andrea Duarte DRT: 22/2006-98*  
*Jeandro Rafael DRT: 4925 DF*  
DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA